

PARECER TÉCNICO – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OBJETO – CONSTRUÇÃO DE PORTAL E URBANIZAÇÃO DE CANTEIRO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS–PB.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 260119CE00003.

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 00003/2026.

LICITANTE – CONSTRUTORA BARBOSA LTDA.

Para a análise do devido processo de licitação, venho esclarecer os seguintes pontos:

1. Foram analisadas apenas as documentações específicas do licitante descrito acima;
2. O relatório tem **07 páginas** impressas somente em um lado;
3. Foi feita análise com base no item 6.9 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS; constantes no Edital Licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 003/2026.

Segue a cópia do descrito no Edital:

6.9 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão a documentação para fins de habilitação:

6.9.1. Comprovação de avaliação prévia do local de execução da obra, feita através de uma das seguintes opções a critério do licitante:

a) Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante, em substituição da referida vistoria prévia, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos conhecimento pleno das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Concorrência Eletrônica nº 00003/2026, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de São José dos Ramos - PB" ◀;

b) Vistoria prévia ao local de execução da obra, a ser realizada pelo responsável técnico da empresa até o último dia útil que anteceder a licitação. O correspondente atestado de vistoria deverá ser formalmente elaborado pelo próprio licitante e assinado pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, a data que foi efetuada a vistoria, e basicamente com os seguintes termos: ► "ATESTAMOS sob as penalidades da lei, que vistoriamos o local de execução da obra e tomamos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Concorrência Eletrônica nº 00003/2026, realizada pela Prefeitura Municipal de São José dos Ramos - PB" ◀.

6.9.1.1. No caso do licitante optar por realizar a vistoria prévia ao local de execução da obra, deverá comunicar ao Órgão de Contratação com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida vistoria, necessária para que seja feito o devido agendamento junto ao setor competente do ORC que disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados.

6.9.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional, através da apresentação de Profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma

vigente; abaixo indicadas. O referido atestado, que no caso é representado pela Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho profissional competente, só será aceita se acompanhada da comprovação de que o Profissional apresentado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado;
- b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
- c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho profissional competente;
- d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa;
- e) certidão de registro do licitante no conselho profissional competente, nos termos da norma vigente, dentro da data de sua validade e apenas quando essa trazer a indicação expressa do referido Profissional apresentado, como responsável técnico da empresa;
- f) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Concorrência Eletrônica nº. 00003/2026 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de São José dos Ramos - PB" ◄.

Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

ARMAÇÃO EM AÇO CA-50;

PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 – AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL – FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.

6.9.2.1.O licitante poderá apresentar mais de um profissional e atestado para comprovação da sua capacidade técnico-profissional.

6.9.2.2.Os licitantes que venham a apresentar o mesmo Profissional para comprovação da capacidade técnico-profissional serão automaticamente inabilitados.

6.9.3.Indicação, mediante apresentação de relação, do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto do presente certame, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. O Profissional apresentado para comprovação da capacidade técnico-profissional deverá constar dessa relação.

6.9.3.1.Os referidos profissionais indicados pelo licitante deverão participar da execução da obra, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ORC.

6.9.4.Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico que se responsabilizará pelos trabalhos, contendo o rol de contratos celebrados com a iniciativa privada e com a Administração Pública, vigentes na data prevista para abertura da sessão pública deste certame, indicando o nome do contratante, o CNPJ, a data de assinatura do contrato, sua vigência, o nome e a qualificação de cada membro da equipe técnica responsável pela realização do objeto da correspondente contratação.

6.9.5.Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, em favor do Licitante, que demonstre a sua capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 ≥ 1.586,85 KG;

PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 – AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL – FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO ≥ 76,06 M³

6.9.5.1. O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

1.0 – CONSTRUTORA BARBOSA LTDA :

1.1 - A empresa apresentou a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica em nome da empresa CONSTRUTORA BARBOSA LTDA, Nº 227305/2026 válida até 19/08/2026 registrada no CREA-PB:

Profissional: FABIO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Registro: 1619231077

CPF: ***.939.604-**

Data Início: 12/03/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 5 da Resolução 1.073 2016 do CONFEA, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7 da Resolução 218 73 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.2 – A empresa apresentou a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física em nome do Eng. Civil FABIO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, Nº 227304/2026 válida até 31/03/2026 registrada no CREA-PB:

Empresa: CONSTRUTORA BARBOSA LTDA

Registro: 0003579522

CNPJ: 53.371.087/0001-70

Data Início: 12/03/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: SÓCIO - 12 HS/SEM

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

1 - ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 $\geq$ 1.586,85 KG;

2 - PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 $\geq$ 76,06 M³

1.1 A empresa apresentou a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 226082/2026, com ART PB20250734745 tendo como responsável técnico o Eng. Civil FABIO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, empresa contratada a CONSTRUTORA BARBOSA LTDA e com atestado de capacidade técnica assinado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO CANNABIS ESPERANÇA - ABRACE.

O presente Atestado de Capacidade Técnica apresenta:

ENGENHARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

CNPJ: 01.612.384/0001-66

Av. Pio Gonçalves Chaves S/N - Centro

São José dos Ramos / PB – CEP. 58.339-000

Email: acengenharia.ac01@gmail.com

- **PRESENCIA** de quantitativo para ARMAÇÃO EM AÇO CA-50. Quantia de **2.227,02 Kg**;
- **AUSÊNCIA** de quantitativo para PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3.

1.2 A empresa apresentou a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 220096/2025, com ART PB20250703772 tendo como responsável técnico o Eng. Civil FABIO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, empresa contratada a CONSTRUTORA BARBOSA LTDA e com atestado de capacidade técnica assinado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO CANNABIS ESPERANÇA - ABRACE.

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 220096/2025, com ART PB20250715287 tendo como responsável técnico o Eng. Civil FABIO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, empresa contratada a CONSTRUTORA BARBOSA LTDA e com atestado de capacidade técnica assinado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA.

O presente Atestado de Capacidade Técnica apresenta:

- **PRESENCIA** de quantitativo para ARMAÇÃO EM AÇO CA-50. Quantia de **6.439,00 KG**.
- **PRESENCIA** de quantitativo para PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3. Quantia de **126.00 M³**.

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

- 1 - ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 $\geq$ 1.586,85 KG;**
- 2 - PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 $\geq$ 76,06 M³.**

1.1 A empresa apresentou a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 226082/2026, com ART PB20250734745 tendo como responsável técnico o Eng. Civil FABIO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, empresa contratada a CONSTRUTORA BARBOSA LTDA e com atestado de capacidade técnica assinado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO CANNABIS ESPERANÇA - ABRACE.

O presente Atestado de Capacidade Técnica apresenta:

- **PRESENCIA** de quantitativo para ARMAÇÃO EM AÇO CA-50. Quantia de **2.227,02 Kg**;
- **AUSÊNCIA** de quantitativo para PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3.

1.2 A empresa apresentou a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 220096/2025, com ART PB20250703772 tendo como responsável técnico o Eng. Civil FABIO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, empresa contratada a CONSTRUTORA BARBOSA LTDA e com atestado de capacidade técnica assinado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO CANNABIS ESPERANÇA - ABRACE.

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 220096/2025, com ART PB20250715287 tendo como responsável técnico o Eng. Civil FABIO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, empresa contratada a CONSTRUTORA BARBOSA LTDA e com atestado de capacidade técnica assinado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA.

O presente Atestado de Capacidade Técnica apresenta:

- **PRESENÇA** de quantitativo para ARMAÇÃO EM AÇO CA-50. Quantia de **6.439,00 KG**.
- **PRESENÇA** de quantitativo para PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3. Quantia de **126.00 M³**.

ANÁLISE TÉCNICA:

1. REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CREA-PB

A empresa apresentou **Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica nº 227305/2026**, válida até 19/08/2026, devidamente registrada no CREA-PB, constando como responsável técnico o Engenheiro Civil **Fábio Henrique da Silva Barbosa**, CREA-PB nº 161923107-7, com atribuições compatíveis ao objeto licitado, nos termos do Art. 5º da Resolução nº 1.073/2016 do CONFEA c/c Art. 7º da Resolução nº 218/1973.

Foi apresentada também a **Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física nº 227304/2026**, válida até 31/03/2026, comprovando o vínculo do profissional com a empresa na condição de **Responsável Técnico**, constando como sócio, com carga horária registrada de 12 horas semanais.

Dessa forma, resta comprovada a regularidade da empresa e do profissional junto ao conselho profissional competente, atendendo ao disposto no item 6.9.2 do Edital.

2. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Nos termos do item 6.9.2 do Edital, foram analisadas as Certidões de Acervo Técnico – CAT apresentadas:

CAT nº 226082/2026 – ART PB20250734745

Contratante: Associação Brasileira de Apoio Cannabis Esperança – ABRACE
Responsável Técnico: Eng. Civil Fábio Henrique da Silva Barbosa

Constatou-se:

- **Presença** de ARMAÇÃO EM AÇO CA-50: 2.227,02 kg (superior ao mínimo exigido de 1.586,85 kg);
- **Ausência** de quantitativo para PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3.

CAT nº 220096/2025 – ART PB20250703772

Contratante: ABRACE

CAT nº 220096/2025 – ART PB20250715287

Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana

Nos referidos acervos técnicos constatou-se:

- ARMAÇÃO EM AÇO CA-50: 6.439,00 kg;
- PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3: 126,00 m³.

Verifica-se que os quantitativos apresentados são **superiores aos mínimos exigidos no Edital**, quais sejam:

- ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 $\geq 1.586,85$ kg;
- PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 $\geq 76,06$ m³.

Ressalta-se que o Edital admite a apresentação de mais de um atestado para comprovação da capacidade técnico-profissional (item 6.9.2.1), sendo plenamente possível a complementação dos quantitativos por meio de mais de uma CAT, o que foi devidamente observado pela licitante.

Assim, resta comprovada a **capacidade técnico-profissional** do responsável técnico indicado.

3. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa, nos termos do item 6.9.5 do Edital, foram analisados os mesmos atestados e CATs apresentados.

Verifica-se que os quantitativos executados em nome da empresa **CONSTRUTORA BARBOSA LTDA** superam os quantitativos mínimos exigidos para:

- ARMAÇÃO EM AÇO CA-50;

ENGENHARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

CNPJ: 01.612.384/0001-66

Av. Pio Gonçalves Chaves S/N - Centro

São José dos Ramos / PB – CEP. 58.339-000

Email: acengenharia.ac01@gmail.com

- PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3.

Os documentos apresentados demonstram que a empresa executou serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância definidas no instrumento convocatório, atendendo integralmente às exigências editalícias.

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica da documentação apresentada pela empresa **CONSTRUTORA BARBOSA LTDA**, verifica-se que:

- A empresa encontra-se regularmente registrada e quite junto ao CREA-PB;
- O responsável técnico possui atribuições compatíveis com o objeto licitado;
- A capacidade técnico-profissional foi devidamente comprovada mediante CATs com quantitativos superiores aos mínimos exigidos;
- A capacidade técnico-operacional encontra-se plenamente demonstrada;
- A documentação apresentada atende às exigências estabelecidas no item 6.9 do Edital.

Diante do exposto, esta Engenharia opina pela **HABILITAÇÃO TÉCNICA** da empresa **CONSTRUTORA BARBOSA LTDA**, por atender integralmente às exigências técnicas do Edital, recomendando à Comissão de Licitação Permanente – CLP o regular prosseguimento do certame.

Itabaiana-PB, 02 de março 2026.

Anália Cristina Gonçalves de Carvalho

Engenheira Civil

Engenheira de Avaliações e Perícias

CREA-PB Nº 1619551446